



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 516 / 2017**

**De 05 de janeiro de 2017.**

**“Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público do Município de Natércia, edital nº 01/2016 e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** terem sido ultimadas todas as etapas editalícias previstas no Edital nº 01/2016 que regulamenta o Concurso Público convocado pelo Município.

**CONSIDERANDO** que a Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Portaria nº 036/2016, apresentou o resultado final do citado Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Natércia (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2016, para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal da Natércia.

§ 1º - O prazo de validade do concurso público será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme edital.

§ 2º - Os candidatos aprovados no concurso público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º - O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de cinco dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

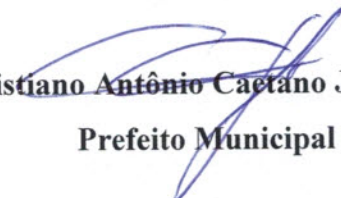
revertendo o direito em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso, remetendo o aprovado para o último lugar da lista (depois dos excedentes).

§ 4º - O candidato convocado terá o prazo improrrogável de dez dias úteis, a contar do comparecimento à Prefeitura, para a entrega da documentação exigida no item 9.9 do edital, sob pena de não ser empossado no cargo.

Art. 2º - Faz parte integrante do presente Decreto o Anexo Único, contendo a relação dos aprovados.

Art. 3º - A convocação dos aprovados no concurso público, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**Cristiano Antônio Caetano Junho**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto foi publicado no âmbito da Prefeitura Municipal de Natércia em 05/09/17. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 05/09/17. 